

DECRETO Nº 05 DE 15/01/ 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 640/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 633/ 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, até o valor de R\$1.850,000,00(Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária(s):

2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00 - Operações de credito Internas PMAP R\$ 1.850,000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1013 - Infra - Estrutura urbano

4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações R\$ 1.850,000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 633, de 30/10/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, 15 de janeiro de 2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal